

L E I N.º . 1.502/96.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A via pública que se inicia na Avenida Deputado João Rios e termina na residência da Senhora Lúcia de Fátima Finotti, no bairro Guilombo, denominar-se-á RUA JOÃO FINOTTI.

Art. 2º)- A Prefeitura tem até 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do dia em que esta Lei for sancionada, para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os termos da Lei Municipal nº. 1.211/89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA-ES, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 26-06-1996.

  
CLÁUDIO DEPS ALMEIDA

V. Presidente no Exercício da Presidência